PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 68/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/13

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA,** portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 80/13**, referente ao **processo nº 10.275/2013.**

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o(s) **LOTE(S) 01 e 02** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	GRÁFICA EDITORA RONDA LTDA	
CNPJ	07.651.003/0001-34	
Representante legal/Identificação	MARIA IVONEIDE ALMEIDA LÁZARO CPF nº 525.491.273-15 RG nº 90002167455 SSP/CE	**Cargo:** SÓCIA ADMINISTRADORA
Endereço	RUA SÃO PAULO, 1441 – CENTRO, FORTALEZA –CE	
CEP	60030-101	
Telefone	(85) 3238.1313	
Email	graficaronda@hotmail.com ronda@veloxmail.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - **ARP** é o registro de preços para eventual fornecimento de **convites e envelopes**, conforme especificações abaixo:

LOTE 1

Item	Especificação	Quant.a registrar	Pedido Mínimo por fornecimento	Valor unitário	Valor total
1	Convite em papel couche liso e / ou brilhoso, branco, não inferior a 170 gramas com impressão a 4x4 cores no tamanho aberto de 42cmx30cm (altura x largura), com 2 vincos e acompanhado do respectivo envelope no tamanho fechado de 15cmx31cm (altura x largura), com impressão a 4x0 cores, aba com corte em diagonal confeccionado no mesmo papel e na mesma gramatura do respectivo convite. **Produzido com papel confeccionado com madeira de origem legal.**	6.000	500	1,05	6.300,00
2	Convite em papel couche liso e / ou com brilho, branco, semelhante a um folder não inferior a 170 gramas a 4x4 cores no tamanho aberto de 21cm x 30cm com dois vincos. **Produzido com papel confeccionado com madeira de origem legal.**	5.000	500	0,28	1.400,00
3	Envelope pequeno em papel off-set branco, não inferior a 90 gramas no tamanho fechado de 11,3cmx23cm (altura x largura), impresso a 4x0 cores, aba com corte em diagonal. **Produzido com papel confeccionado com madeira de origem legal.**	500	500	0,44	220,00
4	Envelope grande em papel off-set branco, não inferior a 90 gramas com no tamanho fechado de 26cmx36cm (altura x largura), impresso a 4x0 cores e com respectiva aba. **Produzido com papel confeccionado com madeira de origem legal.**	500	500	1,20	600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 1					**8.520,00**

LOTE 2

Item	Especificação	Quant.a registrar	Pedido Mínimo por fornecimento	Valor unitário	Valor total
1	Convite em papel Vergê, branco, não inferior a 180 gramas com impressão a 4x4 cores no tamanho aberto de 21cmx30cm (altura x largura), com 1 vinco e acompanhado do respectivo envelope no tamanho fechado de 16cmx23cm (altura x largura), a 4x0 cores, aba com corte em diagonal confeccionado no mesmo papel e na mesma gramatura do respectivo convite. **Produzido com papel confeccionado com madeira de origem legal.**	6.000	500	0,87	5.220,00
2	Convite em papel Vergê, branco, não inferior a 180 gramas com impressão a 4x4 cores no tamanho aberto de 21cmx14,5cm (altura x largura), com 01 vinco e acompanhado do respectivo envelope no tamanho fechado de 11,5cmx16cm (altura x largura), a 4x0 cores, aba com corte em diagonal confeccionado no mesmo papel e na mesma gramatura do respectivo convite, podendo haver oscilação de até um centímetro para mais ou para menos em ambos os materiais. **Produzido com papel confeccionado com madeira de origem legal.**	5.000	500	0,87	4.350,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 2					**9.570,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

FORNECEDOR/CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Sem cadastro de reserva	1°	
Sem cadastro de reserva	2°	
Sem cadastro de reserva	3°	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5° do Decreto 7.892/13.
3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.
3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.
3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea ***d*** do inciso II, do artigo. 65 da Lei n° 8.666/93.
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:
a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ASSI

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

NST

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Neiara São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

GRÁFICA EDITORA RONDA LTDA

Maria Ivoneide Almeida Lázaro
Sócia Administradora

RIA: Elemento de Despesa 3390.39.79, Programa de Trabalho 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2013NE001413, no valor de R$ 4.363,66. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 11.12.13. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wlademir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Heitor Bezerra de Brito.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 68/2013, PE 80/13. Proc. 10.275/2013. Fornecedora: GRÁFICA EDITORA RONDA LTDA. CNPJ 07.651.003/0001-34. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de convites e envelopes, conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP (Lotes 1 e 2). Valor Total da Ata: R$ 18.090,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Maria Ivoneide Almeida Lázaro, pela empresa, em 11/12/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013

Processo nº. 10.269/2013. O objeto do pregão em epígrafe - registro de preços para fornecimento eventual de café em pó e açúcar refinado - foi adjudicado pela pregoeira às empresas ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS LTDA - EPP, o lote 1 e MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE, o lote 2, pelo valores globais de R$35.700,00 e R$ 7.240,00, respectivamente.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TRT8ª Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização do pavimento inferior do prédio do Memorial do TRT da 8ª Região, compreendendo, instalações elétricas, confecção de pisos cerâmicos, forro, abertura de vão de acesso, paredes, revestimento, instalação de prateleiras de vidro temperado e pintura, especificações, condições e prazos definidos no Edital e Anexos
I - HABILITAÇÃO PRÉVIA
LOCAL: Edifício sede do TRT da 8ª Região, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, Térreo, Setor de Protocolo, Belém/PA;
DIA: até dia 27/12/2013.
HORÁRIO: das 9 às 18 horas.
II - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"
LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110.
DIA: 30/12/2013
HORÁRIO: 09:00 (nove horas)
1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que se seguir.
2. O Edital da presente Tomada de Preços poderá ser obtido:
a) No Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, endereço eletrônico:www.trt8.jus.br > TRANSPARÊNCIA> CONTAS PÚBLICAS> SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES>PESQUISA DE LICITAÇÕES;
b) na Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110, no horário de 8h00 às 15h00.
2.1. Para obtenção do edital na forma da alínea "b" deste item, o licitante deverá apresentar unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico.
III - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços, procurando a Comissão de Licitações, na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal (endereço acima), no horário de 8:00 às 15:00 h, endereço eletrônico: cpl@trt8.jus.br
2. A resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no endereço www.trt8.jus.br > TRANSPARÊNCIA> CONTAS PÚBLICAS> SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES > PESQUISA DE LICITAÇÕES, cabendo aos interessados acessá-la.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2013.
MÁRCIO CLEDSON FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 74/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Federal Security Com. Eletro-Eletrônicos Ltda. Objeto: Fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica referente a alarmes e CFTV. Data da assinatura: 4/12/2013. Prazo de entrega: 30 dias corridos. Valor total: R$ 913.562,97. Dotação Orçamentária: R$ 630.485,18 no Programa Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho - Nacional. Elemento Despesa 4.4.90.52.00 e Sub-elemento 24, e R$ 283.077,79 no Programa Apreciação de Causas Na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 e Sub-elemento 24. Fundamento legal: Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002. Vinculação: Processo PO 69/2013, Processo Geral 761/2013. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa, Ordenador da Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Luiz Henrique Abdo - Sócio-Diretor, pela Contratada.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2013

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 85/2013, o qual tem por objeto a aquisição e instalação de vitrines horizontais, confeccionadas em MDF e vidro temperado. Empresa vencedora: SANDRA MARA SAMPAIO - ME - CNPJ 11.255.897/0001-10 - Valor total do lote: R$ 4.003,89.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2013

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 95/2013, o qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para manutenção de vidraças de portas, móveis e janelas no TRT da 9ª Região. Empresa vencedora: M.M. MAIA & CIA LTDA - CNPJ 07.828.653/0001-02 - Valor total do lote: R$ 6.053,06.

AMANDA MARZALL
Pregoeira

EXTRATOS DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo: Pregão 69/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para sistemas CFTV e alarmes (lote 2). Valor Total Registrado: R$ 913.562,97. Fornecedor: Federal Security Comércio Eletro-Eletrônico Ltda. Validade da Ata: até 28/11/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador de Despesa em Exercício, pelo Órgão Gerenciador, e Luiz Henrique Abdo - Sócio-Diretor, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contato: contratos@trt9.jus.br.

Processo: Pregão 73/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de 50 unidades de aparelhos telefônicos sem fio, marca Philips SE 1701. Valor Total Registrado: R$ 5.175,00. Fornecedor: Embramar Comércio e Serviços em Geral Ltda.. Validade da Ata: até 10/09/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Márcio Fabiano Rodrigues de Magalhães - Sócio, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contato: contratos@trt9.jus.br

DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 1/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Plus Santé Emergências Médicas Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, contados de 20/01/2014, da prestação de serviços de atendimento a emergências médicas. Valor mensal: R$ 4.618,04. Data da assinatura: 10/12/2013. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 91/2010, Processo Geral 957/2010. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Maria Aparecida Ramalho Colombo - Diretora, pela Contratada.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 91/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região comunica a suspensão do Pregão 91/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, que compreende a marcação, remarcação, cancelamento e emissão de PASSAGENS AÉREAS, nacionais e internacionais, publicado na edição do DOU do dia 29/11/2013, pág. 227, para revisão e alteração de edital. Informações: pelo (41) 3310-7375/7342 ou pelo correio eletrônico - licitacao@trt9.jus.br.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2013

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 107/2013, contratação de empresa especializada para a aplicação de piso autonivelante epóxi e o fornecimento e instalação de piso vinílico em réguas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região localizadas em Curitiba - Paraná. Resultado: licitação deserta.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2013

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 98/2013, o qual tem por objeto a prestação de serviços consistentes na substituição da cobertura e pintura externa do imóvel sede do Fórum Trabalhista de Umuarama. Resultado: licitação fracassada.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2013 - UASG 080016

Nº Processo: 4450/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico geradores de energia pilhas e baterias. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 12/12/2013 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 26/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe

(SIDEC - 11/12/2013) 080016-00001-2013NE000009

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

Objeto Contratação de empresa especializada visando à construção do prédio da Vara do Trabalho do Gama/DF. Empresas inabilitadas:Nobre Edificações e Empreendimentos Ltda-EPP e Gonar Engenharia Ltda-ME , não atenderam ao item 3.5.2. Restando habilitadas as empresas, Lidera Construções e Incorporações Ltda e Versa Construções Ltda-ME. Abre-se neste ato o prazo recursal na forma de Lei. Os interessados poderão obter informações no Núcleo de Licitações, Ed. Sede do TRT-10ª Região, 1º Andar Sala 106.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.
ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: TRT n MA-435/2003. ESPÉCIE: Convênio n.01/2013/TRT11/DLC. CONVENENTE: TRT - 11.ª Região. CONVENIADA: Banco do Brasil S.A. OBJETO: Troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP. VIGÊNCIA: 3/12/13 à 2/12/18. DATA ASSINATURA: 3/12/13. ASSINAM: David Alves de Mello Júnior, Presidente - TRT 11 e Rui Cesar Hirata, Representante do Banco do Brasil S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2013

O Presidente do TRT da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados a homologação da licitação supracitada, destinada a construção do Fórum Trabalhista de Manaus/AM, adjudicado para a empresa EDEC - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 00.797.098/0001-50, valor total R$57.259.879,63.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

(SIDEC - 11/12/2013) 080002-00011-2013NE000031

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013121200217

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.